

**Art. 1º** Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constante da Portaria nº 307, de 27 de maio de 2022, para o exercício dos cargos efetivos, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 004/2019, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

<b>CARGO - D04</b>	
<b>CONTADOR - IPVV</b>	
AMANDA LYRIO LORENZONI	3º (AC)

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 404/2022

**Nomeia aprovado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 004/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 004/2019, homologado em 10/08/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob o nº 2088/2022; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº. 004/2019, consoante a homologação do certame, para apresentar-se no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para entrega da documentação, munido de cópia e original dos documentos constantes do Anexo II - Lista de Documentos. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859 e (27) 98171-2551.

**Art. 2º** Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha – IPVV, devendo o candidato nomeado agendar inspeção de saúde oficial junto à Perícia Médica já munido dos exames constantes do Anexo III – Lista de Exames a serem realizados a expensas do candidato. O candidato deverá agendar inspeção/teleconsulta de saúde junto à perícia médica por meio do e-mail periciamedica@ipvv.es.gov.br, sendo necessário o encaminhamento dos exames e do questionário clínico devidamente respondidos, ambos em formato PDF. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859.

**Parágrafo único.** O Instituto de Previdência de Vila Velha informará por e-mail a data e horário em que ocorrerá a Teleconsulta visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**Art. 3º** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

**Art. 4º** A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega presencial da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

**Art. 5º** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

**Art. 7º** O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

<b>CARGO - D04</b>	
<b>CONTADOR - IPVV</b>	
PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA MATTOS	4º (AC)

\*Legendas: [AC] – Ampla Concorrência

#### ANEXO II

##### LISTA DE DOCUMENTOS

- ✓ Portaria de nomeação do Diário Oficial;
- ✓ Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição);
- ✓ CPF e situação cadastral;
- ✓ Cartão de Vacina atualizado;
- ✓ CTPS;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina atualizado e Comprovante de Escolaridade para menores de 14 anos);
- ✓ CPF dos dependentes;
- ✓ Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino);
- ✓ Diploma ou Certificado de Escolaridade exigidos para o cargo, na forma do Edital;

- ✓ Atestado de antecedentes criminais;
- ✓ Número PIS/PASEP;
- ✓ Título de eleitor – munido de comprovante de votação da última eleição;
- ✓ Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- ✓ Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). – EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art. 2º da presente Portaria.
- ✓ O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho

**ANEXO III**

**LISTA DE EXAMES**

Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos); Laudo Psiquiátrico.

**Atenção:** Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência.

**PORTARIA Nº 405/2022**

**Transfere a lotação de cargos comissionados.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a lotação da servidora **Flávia Marianelli Gomes**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Transferir a lotação do servidor **Arthur Gobbi Lopes**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406/2022**

**Demite servidor ocupante do efetivo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 19, VI, 25, II e 73 da Lei nº 5.509, de 17 de abril de 2014, e tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 61.523/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de demissão ao servidor municipal **Paulo Marins Jahel**, matrícula nº 29947-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, na forma do art. 15, inciso XIII, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 5.509/2014, de acordo com as informações constantes nos autos do Processo PMVV nº 61.523/2016 e seu apenso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 407/2022**

**Torna sem efeito o art. 3º da Portaria nº 203/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria nº 203/2022 que nomeou **Georgea de Jesus Passos** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 408/2022**

**Designa servidor nos termos do artigo 610 e seguintes da Lei nº 6.563/2022, para exercer a Função de**